DECRETO Nº 944/PMMA/2005

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por remanejamento ao orçamento vigente no valor **de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para atender as necessidades da SEMSAU -Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo elencadas:

2.007.10.302.0021.2.035 – Manutenção do Laboratório e Raio X
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ - 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, fica anulado, parcialmente, do orçamento vigente a seguinte dotação:

02.007.10.302.0021.2.043 – Atendimento na Unidade mista de Ministro Andreazza
33.90.30.01.00 – Material de Consumo - Diversos
R$ - 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza-RO., 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal